

## MINUTA SEI N° 0022430942/2024 - SAP.CVN

Joinville, 14 de agosto de 2024.

### \* MINUTA DE DOCUMENTO

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que a *[identificação da entidade]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas abaixo. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de apresentar e prestar contas de termos de parcerias, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta Administração Pública;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrada a parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não tem pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos, servidor público municipal em cargo comissionado, funções gratificadas ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e servidor público da Administração Pública Municipal ou de suas Unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não tem as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou, for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não tem, entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do art. 12, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- Não foi punida com sanções que as impeçam de contratar com a Administração Pública; e
- Que não está em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

assinatura do representante legal legível ou eletrônica

Data da assinatura...../...../.....

**OU**

## **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que eu [*nome completo pessoa física* ], inscrito no CPF nº ..... não incorre em quaisquer das vedações previstas abaixo. Nesse sentido, declaro que:

- Não estou omissa no dever de apresentar e prestar contas de termos de parcerias, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta Administração Pública;
- Não tenho familiar membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, bem como respectivo cônjuge ou companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não tenho tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- Não me encontro submetido aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, não possuo declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria

ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, também não possui declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não tenho contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- Não fui punido com sanções que me impeçam de contratar com a Administração Pública;
- não estou em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

assinatura legível ou eletrônica

Data da assinatura...../...../.....



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/09/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022430942** e o código CRC **85792231**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.205300-6

0022430942v3